



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.991.097/0001-58, com sede Administrativa situada na Rua 31 de Março, nº 1050, Lacerdópolis, CEP 89660-000, Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste TERMO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para o SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, INFORMAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO, em formato digital, que atenda também ao disposto no [§1º, do art. 54 da Lei nº 14.133/21](#).

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha de jornais diários para a publicidade de processos licitatórios é fundamentada por vários motivos importantes. Primeiramente, os jornais diários têm ampla circulação e são amplamente acessados, garantindo que os anúncios atinjam um grande número de leitores e potenciais licitantes. Além disso, possuem alta credibilidade e são reconhecidos como fontes confiáveis de informação, o que aumenta a seriedade dos anúncios. A publicação em jornais atende aos requisitos legais que exigem ampla divulgação para garantir a transparência dos processos. Jornais diários também oferecem um registro tangível e oficial da publicidade, útil em caso de contestações ou auditorias. A visibilidade contínua e a acessibilidade desses veículos são vantagens adicionais, além de alinhar-se com práticas tradicionais, o que facilita a aceitação e conformidade. Portanto, os jornais diários são uma escolha eficaz para garantir a ampla divulgação e a transparência.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para estimar o valor da contratação usou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, nos municípios de Jaborá (valor cm/col. R\$18,00), Ouro (valor cm/col. R\$14,80) e Capinzal (valor cm/col. R\$20,00). Após cálculo da média dos valores, considerar-se-á o valor unitário médio



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

de R\$17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) por SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, INFORMAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO.

Para estimar o valor da contratação usou-se contratações similares feitas pela Administração Pública dos municípios de Jaborá (valor cm/col. R\$18,00), Ouro (valor cm/col. R\$14,80), Capinzal (valor cm/col. R\$20,00) e Marema (valor cm/col. R\$18,00). Após cálculo da média dos valores estimados por outras municipalidades, considerar-se-á o valor unitário médio de R\$17,70 (dezessete reais e setenta centavos) por SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, INFORMAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO.

Abaixo, cálculo para obtenção do valor médio de Publicações Oficiais em jornais digitais:

<b>MUNICÍPIO DE SC</b>	<b>ATO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
MAREMA	<i>Ato que autoriza Contratação Direta nº DL 6/2024</i>	R\$ 18,00
CAPINZAL	<i>Processo de Licitação N° 16/2024, Dispensa de Licitação N° 15/2024</i>	R\$ 20,00
OURO	<i>Dispensa de Licitação N° 007/2024, Contrato N° 036/2024</i>	R\$ 14,80
JABORÁ	<i>Processo de Licitação N° 16/2024, Dispensa de Licitação N° 15/2024</i>	R\$ 18,00
<b>VALOR MÉDIO</b>		<b>R\$ 17,70</b>

Em anexo, referências de objeto análogo contratado por outros entes públicos, para suporte no âmbito de precificação e definição das especificações de contratação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS

Portal Nacional de Contratações Públicas

### Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 6/2024

Última atualização: 21/08/2024

Local: Marema/SC    Órgão: MUNICÍPIO DE MAREMA    Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA

Modalidade de contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.233/2021, Art. 75, II    Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta    Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2024    Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78509070000005-1-000006/2024    Fonte: Extra Sistemática

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (PUBLICIDADE LEGAL) EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MAREMA/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMISSÃO: R\$ 27000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMISSÃO: R\$ 27000,00

Itens    Arquivos    Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, INFORMAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL IMPRESSO	2000	R\$ 18,00	R\$ 36000,00	

*Ato que autoriza Contratação Direta nº DL 6/2024, Marema/SC.*

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	R\$ Unit	R\$ total
1	DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, INFORMAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL IMPRESSO DIÁRIO COM AMPLA ABRANGÊNCIA ESTADUAL	Cm/col	2.000	18,00	36.00,00

*Processo de Licitação N° 16/2024, Dispensa de Licitação N° 15/2024, Jaborá/SC.*



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS

**CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)**

**1. PREÇO:** o valor e descrição seguem em tabela:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação no território catarinense, em formato exclusivamente digital, que atenda ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Unidade de medida: cm/col (centímetro de coluna), sendo o número de colunas para a publicação: 2 (duas); col: 4,8cm ± 0,2cm; e o cm variável para cada publicação, com uma média apenas referencial (não vinculativa) de 5 cm. Fonte: Times New Roman ou Arial. Corpo do texto: 6 (seis). Corpo do título: 12 (doze). Alinhamento do texto: justificado. Alinhamento do título: centralizado. Entrelinhamento: espaço simples. Cadernos de Publicação: Caderno Classificados ou Publicidade Legal. Cor: preto e branco.	1.150	Centímetros/ Coluna	R\$ 14,80	R\$ 17.020,00
				<b>Total: R\$ 17.020,00</b>	

*Dispensa de Licitação N° 007/2024, Contrato N° 036/2024, Ouro/SC.*

Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	1.400	Centímetros/ Coluna	Publicações de extratos de editais de licitação em jornal (digital) diário de grande circulação no Estado de Santa Catarina, com certificação no ICP-Brasil — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação atendendo ao disposto do art. 54 da Lei nº 14.133/21. A veiculação deve estar disponível diariamente, de segunda a sexta-feira, e deve ser realizada conforme a necessidade, através da solicitação do Município. <i>A quantidade estimada de publicações é de 350 unidades onde o extrato terá aproximadamente uma coluna de quatro centímetros.</i>	R\$20,00	R\$28.000,00

*Processo Licitatório N° 0068/2024, Pregão Eletrônico N° 0033/2024, Capinzal/SC.*



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

Com base no valor unitário médio aferido acima, e considerando as quantidades que o Município de Lacerdópolis pretende utilizar, estima-se para a presente contratação um total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. MÉDIO	VAL. TOTAL
Publicação de atos administrativos, em formato EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, em aba denominada PUBLICAÇÕES LEGAIS, DIÁRIO OFICIAL ou semelhante.	500 (quinhentos) unidades/publicações.	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00

### **3.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O objeto deste estudo é considerado SERVIÇO COMUM nos termos do [art. 6º, Inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), que devido ao valor enquadra-se na hipótese de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na [Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75](#). “É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Sendo assim, diante das características do objeto deste certame e da demanda existente nesta municipalidade, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do baixo valor, [vide art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21](#).

### **3.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Após pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, nos termos do [art. 23. da Lei Federal n.º 14.133 de 2021](#). Segue abaixo relação dos preços aferidos pelas PROPOSTAS dos seguintes jornais:

JORNAL	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NC Comunicações S/A	Publicação de atos administrativos, em formato EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, em aba denominada PUBLICAÇÕES LEGAIS,	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

	DIÁRIO OFICIAL ou semelhante.			
Rede Diário de Comunicação LTDA ME	-	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
Jornal e Portal Cidadela LTDA	-	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
O TEMPO Jornal de Fato	-	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

#### **4. EMPRESA VENCEDORA**

A empresa O TEMPO JORNAL DE FATO apresentou a proposta mais vantajosa à esta administração, com um valor unitário de R\$15,00 (quinze reais) e valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ambos abaixo daquele estipulado para a contratação.

A contratada para prestação dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURIDICOS  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURIDICOS  
Proj. /At.: 04.122.1002.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTR. PESSOAL MATERIAL  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal (8)  
Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### **6. PAGAMENTO**

- I. O acompanhamento será feito através das ferramentas disponíveis, utilizadas pela CONTRATADA, por meio de formalização do CONTRATANTE via e-mail;
- II. O pagamento à CONTRATADA será feito em moeda corrente, mediante depósito ou transferência bancária;



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

- III. A contratada deverá realizar o faturamento com periodicidade mensal acompanhada da Nota Fiscal que será verificada pelo Fiscal de Contrato por meio de atestado de recebimento provisório e definitivo. Deverá ser verificado no endereço eletrônico da licitante se publicação ocorreu de forma correta (data de publicação e extrato enviado), assim como se a quantidade está de acordo com a ordem de compra emitida. As mesmas devem ser encaminhadas sempre que emitidas por e-mail à Administração Municipal.

## **7. EXECUÇÃO/ENTREGA**

- I. Publicação de atos administrativos em jornal diário de grande circulação no território catarinense, em formato exclusivamente digital, que atenda ao disposto no [art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021](#) e os demais requisitos da Constituição Federal no que diz respeito à Publicidade.

### **II. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORMATO DIGITAL:**

O princípio da publicidade possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa. Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes, com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, onde nos termos de seu art. 54, passa a ser obrigatória a publicação de extrato do edital jornal diário de grande circulação:

*Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

*§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.*

A realidade condizente com os últimos anos, onde a circulação impressa dos jornais tem apresentado uma queda significativa, com base no notório desuso dos jornais na sua edição física, a administração do município de Lacerdópolis (SC) entende como transparente, pública, eficiente e menos onerosa a formatação digital da publicação de seus Atos Administrativos, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE  
**LACERDÓPOLIS**

como a publicação de extratos de editais de licitação em jornal diário, como cita o § 1º, do art. 54 da Lei 14.133/21;

- III.** Por padrão, o documento será enviado por correio eletrônico (e-mail), em formato PDF (Portable Document Format) ou como arquivo de imagem, já pronto para ser anexado em postagem no sitio eletrônico (site) do CONTRATADO, em campo exclusivo para PUBLICAÇÕES OFICIAIS;
- a.** a título de celeridade e eficiência, não obstante o princípio da legalidade e publicidade, o contato entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO poderá ser feito por outro meio de comunicação que de comum acordo julguem conveniente para o atendimento da demanda;
  - b.** o título da publicação (postagem) deverá estar de acordo com o campo ASSUNTO do correio eletrônico previamente mencionado;
  - c.** a publicação deverá ocorrer e permanecer disponível em aba denominada PUBLICAÇÕES LEGAIS, DIÁRIO OFICIAL ou outro espaço semelhante dedicado à Publicações de Atos Oficiais.
  - d.** caso a publicação demande alguma descrição aditiva ou subtítulo, estes serão formalizados no corpo do e-mail ou contato com o CONTRATADO.
- IV.** As edições (publicações) devem ser diárias, quando imperativas, e disponibilizadas ao público em geral através de plataformas eletrônicas organizadas e mantidas pela empresa jornalística, que possibilitem a eventual impressão pelo interessado;
- V.** A contratada deverá realizar o faturamento com periodicidade mensal acompanhada da Nota Fiscal (NF) que será verificada pelo Fiscal de Contrato por meio de atestado de recebimento provisório e definitivo. Deverá ser verificado no endereço eletrônico da licitante se publicação ocorreu de forma correta (data de publicação e extrato enviado), assim como se a quantidade está de acordo com a ordem de compra emitida. As mesmas devem ser encaminhadas sempre que emitidas nos e-mails: [licitacoes@lacerdopolis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lacerdopolis.sc.gov.br) e [tesouraria@lacerdopolis.sc.gov.br](mailto:tesouraria@lacerdopolis.sc.gov.br);
- VI.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, iniciados a partir da assinatura do contrato;
- VII.** Não será admitida a subcontratação do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE  
**LACERDÓPOLIS**

VIII. O objeto desta contratação é a contratação de Publicação de atos administrativos em jornal diário de grande circulação, em formato EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, e por conta disso NÃO poderá ser definido um LOCAL DE ENTREGA para o mesmo.

## **8. FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste estudo é considerado SERVIÇO COMUM nos termos do [art. 6º, Inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), que devido ao valor enquadra-se na hipótese de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na [Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 75](#). *“É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”*

Ressaltamos que o [Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#), alterou este valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Em razão do baixo valor e baixa complexidade, no âmbito do [art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021](#) o município considera desnecessária a formulação de instrumento de CONTRATO, não excludente as vistas à responsabilidade de execução por parte do CONTRATADO e CONTRATANTE. É desnecessária a previsão de garantia contratual, conforme [art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), tendo em vista o baixo valor relativo da contratação e por ser um objeto de simples execução, o que reduz significativamente as chances de inadimplemento.

## **9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (JURÍDICA; TÉCNICA; FISCAL, E TRABALHISTA; ECONÔMICO-FINANCEIRA)**

Conforme documento denominado COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o qual demonstra, por meio de documentação adequada, que preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a execução do objeto do contrato.

## **10. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- I. Documento de Formalização de Demanda Simplificado (DFDS);
- II. Termo de Referência (TR);
- III. Minuta do Contrato (ANEXO ÚNICO);
- IV. Comprovação de Habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE  
**LACERDÓPOLIS**

**V. Declarações:**

- a)** Autorização da Autoridade Competente;
- b)** Comprovação da Habilitação;
- c)** Justificativa da Dispensa;
- d)** Justificativa de Preço;
- e)** Razão da Escolha do Contratado.

Lacerdópolis (SC), 23 de agosto de 2024.

---

DARCI BRANDINI  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO